LEI Nº 1196 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para assinar convênio que especifica.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE -, órgão da Secretaria do Estado de Obras e Meio Ambiente, para o recebimento de Auxílio destinado ao Combate à Erosão, em nosso município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 20 de setembro de 1977.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=

CM n.º 56/1977